



2569862

08000.027483/2016-77

PROTOCOLO

registrado às Fls nº — sob o nº 6409

Livro nº — Hora 10:46

PROCON de Palmas/TO 27107136

Rovaris
PROTOCOLISTA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE CONSUMO SÉGURO E SAÚDE

Ofício-Circular nº 90/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENAACON-MJ

Brasília, 01 de julho de 2016.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Jaguar, modelos XF e XJ, anos/modelos 2013 a 2015, em razão da possibilidade de falha no acionamento do alternador, na bomba de água, no ar condicionado e na direção hidráulica dos automóveis, decorrente de folga ou desprendimento da polia do motor.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela JAGUAR E LAND ROVER BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatado "que o parafuso de fixação da polia poderia afrouxar com o tempo, levando a uma folga ou desprendimento da polia do motor". Nessa condição, "o acionamento do alternador, bomba de água, ar condicionado e direção hidráulica pode falhar. Como resultado, o motorista pode constatar o acendimento de luz de aviso de carga de bateria, superaquecimento do motor e falha no sistema de ar condicionado. Pode também haver o aparecimento de luz de mau funcionamento no painel de instrumentos seguida de redução de assistência de direção hidráulica. Apesar da direção permanecer funcional, haverá a necessidade de maior esforço para manobras rápidas, aumentando o risco de acidentes, com possibilidade de danos físicos e/ou materiais a ocupantes e terceiros". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 07/07/2016, às 19:34, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 2569862 e o código CRC ABE83AEE

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



2569809

08000.027483/2016-77

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA****Nota Técnica nº 122/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENAÇON****PROCESSO Nº 08000.027483/2016-77****Fornecedor:** JAGUAR E LAND ROVER BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**Assunto:** Campanha de Chamamento dos veículos Jaguar, modelos XF e XJ, anos/modelos 2013 a 2015, em razão da possibilidade de falha no acionamento do alternador, na bomba de água, no ar condicionado e na direção hidráulica dos automóveis, decorrente de folga ou desprendimento da polia do motor.

Senhor Coordenador-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela JAGUAR E LAND ROVER BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. com o objetivo de convocar os consumidores a efetuarem a substituição da polia do motor e do parafuso de fixação nos veículos acima descritos.
2. Segundo informações da Jaguar, a Campanha de Chamamento, com início em 04 de julho de 2016, abrange 691 (seiscentos e noventa e um) automóveis, importados, produzidos no período de 20 de março de 2012 a 21 de julho de 2015, e colocados no mercado de consumo, com numeração de chassi, não sequencial, compreendida entre o intervalo SAJAA12U0DPV50918 a SAJAA12U2EPV57449, distribuídos, da seguinte forma, pelos estados da Federação:

AM	04
CE	11
DF	02
ES	08
GO	04
MA	06
MG	05
MS	13
MT	04
PB	30
PE	18
PI	06
PR	57
RJ	35
RN	11
RS	26
SC	46
SP	405



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL REIS CARVALHO**, Coordenador(a) de Saúde e Segurança, em 07/07/2016, às 19:39, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2569809** e o código CRC **AAED579F**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.